



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.51/70

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DEVIDOS A CYRANO BORNELLI POR SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE A GESTÃO ANTERIOR-


A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial na contabilidade da Prefeitura Municipal, no valor de Cr\$.600,00 - (seiscentos cruzeiros) destinado ao pagamento dos vencimentos devidos a CYRANO BORNELLI, por serviços prestados como funcionário do posto de saúde local, na gestão anterior.

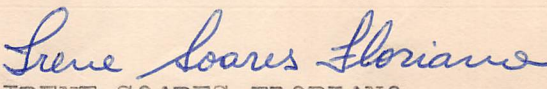
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 15(quinze) dias do mês de Junho de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.da secretaria